



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico através de Incineração e Destinação Final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (exclusivamente dos Grupos A, B e E) deste Município.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, a contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos Grupos “A”, “B” e “E” gerados no Município de Papagaios/MG, em conformidade com a Resolução CONAMA Nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA Nº. 306/2004, PORTARIA CVS nº 21, DE 10/09/2008, se faz imprescindível por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável, sendo necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a sua realização, bem como não ter área disponível e autorizada para a destinação final dos resíduos. Será de responsabilidade total da empresa contratada para prestação dos serviços objeto desta licitação, a integral e perfeita execução do objeto ora licitado, conforme definição do respectivo edital e seus anexos, devendo ser atendidas todas as disposições legais pertinentes e vigentes.

ITEM	QTE. ESTIMADA	unidades	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO
1.	8.000	KG	Coleta, Transporte, Tratamento Térmico através de Incineração e Destinação Final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (exclusivamente dos Grupos A, B e E), nos parâmetros que determina a legislação vigente.

1 - Observação:

1-1 Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

1-2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1-3 Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

1-4 Os resíduos serão acondicionados pela LICITANTE em sacos plásticos. A LICITANTE fornecerá recipiente(s) apropriado(s) para armazenamento, bombonas.

1-5 A LICITANTE, não efetuará a coleta, caso os resíduos colocados nos recipientes, estejam acondicionados em sacos plásticos e fora das bombonas.

1-6 A ADMINISTRAÇÃO será responsável pelo recipiente entregue pela LICITANTE enquanto o mesmo permanecer em seu domínio e, deverá indenizá-la, em caso de perda, avaria ou roubo do mesmo.

1-7 Os perfuro-cortantes deverão estar acondicionados em recipientes rígidos, em embalagens de acordo com a legislação vigente, bem como deverá ser separado os resíduos em forma de *spray*.

1-8 Os vidros serão recolhidos separadamente em recipientes especiais, junto com os perfuro-cortantes.

1-9 Os resíduos serão coletados, em veículos licenciados, equipados com kits de segurança e conduzidos por motoristas com curso MOPE. O carregamento e descarregamento serão efetuados por funcionários devidamente treinados e equipados com EPI's exigidos pela legislação vigente.

1-10 A coleta deverá ser realizada semanalmente, tendo 05(cinco) dias úteis após a ordem de serviço.

1-11 Os resíduos deverão ser pesados pela licitante nos pontos de coleta, a suas expensas, mediante conferencia por um responsável da Secretaria de Saúde.

1-12 Do Certificado De Incineração: A Licitante deverá emitir Certificado de incineração da parte do resíduo incinerado.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Deverá ser apresentado pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS:

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

4 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: "*No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta*". (Fonte: TCU. Processo n° 500.117/96-9. Decisão n° 097/1997- Plenário)" (grifo nosso)

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

6 - Prazo e Local de coleta: os serviços solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a coleta, nos seguintes locais:

CENTRO DE SAÚDE: CÂNDIDO GONÇALVES DOS REIS AV. ARTHUR DA SILVA BERNARDES, 203, CENTRO;

POSTO DE SAÚDE DA VARGEM GRANDE: POVOADO DA VARGEM GRANDE;

ESF IRMÃ INÊS CARTA: RUA MADRE CLÉLIA MERLONI, 230, N S APARECIDA;

ESF WASHINGTON LUIS: RUA PADRE LIBERIO, 185, N S DE LOURDES;

ESF DONA NARCISA DA ASSUNÇÃO: RUA MARIA DUARTE, 90, SANTO ANTÔNIO;

CLINICA DE ESPECIALIDADES: AV. ARTHUR DA SILVA BERNARDES, 203, CENTRO;

FARMÁCIA DE MINAS: AV. ANTÔNIO AMORIM, 161, CENTRO;

ESF RURAL: RUA ANTÔNIO GOMES, 63, N S DE LOURDES;

ESF LIBÉRIO JOÃO SANTANA: RUA ANTONIO AMORIM, 440, CENTRO.

7 - Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

8 - ÓRGÃO REQUISITANTE:

Gestor do contrato: Danilo Lopes Santana

Fiscal do contrato: Isabela Gonçalves Campos

Danilo Lopes Santana
Secretário Municipal de Saúde